Entidade decisora	Beneficiário	Montante (euros)	Data
DIRECTOR DO GABINETE PARA OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	AIC — ASS. DE IMPRENSA DE INSPIRAÇÃO CRISTÃ	1 622,50	17-12-2008
DIRECTOR DO GABINETE PARA OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	IBEROMAIL — CORREIO INTERNACIONAL, LDA	31 771,16	18-12-2008
DIRECTOR DO GABINETE PARA OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	CTT — CORREIOS DE PORTUGAL	180 000	23-12-2008
DIRECTOR DO GABINETE PARA OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	JORINTERIOR — JORNAL O INTERIOR, LD.ª	11 831	19-12-2008
DIRECTOR DO GABINETE PARA OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	CTCS-COMPOSIÇÃO DE TEXTO PARA COMUNICAÇÃO SOCIAL E AFINS, LD.ª	2 496,25	19-12-2008
DIRECTOR DO GABINETE PARA OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	EDITORA AÇOTEIA, LD.ª	6 213,75	19-12-2008
DIRECTOR DO GABINETE PARA OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	TAVIRÁDIO — COOPERATIVA DE RADIODIFUSÃO, CRL	7 288,29	19-12-2008
DIRECTOR DO GABINETE PARA OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FORMALPRESS — PUBLICAÇÕES E MARKETING, LD.ª	3 000	19-12-2008
DIRECTOR DO GABINETE PARA OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	LIVROS HORIZONTE, SOCIEDADE COMERCIAL, LIMITADA	3 000	19-12-2008
DIRECTOR DO GABINETE PARA OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	ABREU — CARGA E TRÂNSITOS, LD.ª	61 174,26	22-12-2008
DIRECTOR DO GABINETE PARA OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	VASP PREMIUM — ENTREGA PERSONALIZADA DE PUBLICAÇÕES, LD.ª	11 831,07	22-12-2008
DIRECTOR DO GABINETE PARA OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	VASP PREMIUM — ENTREGA PERSONALIZADA DE PUBLICAÇÕES, LD.ª	60 807,18	22-12-2008
DIRECTOR DO GABINETE PARA OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	VASP PREMIUM — ENTREGA PERSONALIZADA DE PUBLICAÇÕES, LD.ª	5 872,60	22-12-2008
DIRECTOR DO GABINETE PARA OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	VASP PREMIUM — ENTREGA PERSONALIZADA DE PUBLICAÇÕES, LD.ª	29 850,41	22-12-2008
DIRECTOR DO GABINETE PARA OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	SDIM — SOCIEDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE IMPRENSA DA MADEIRA, SA	35 206,63	22-12-2008
DIRECTOR DO GABINETE PARA OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	ABREU — CARGA E TRÂNSITOS, LD.ª	5 143,61	26-12-2008
DIRECTOR DO GABINETE PARA OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	ABREU — CARGA E TRÂNSITOS, LD.ª	16 363,45	26-12-2008
DIRECTOR DO GABINETE PARA OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	IBEROMAIL — CORREIO INTERNACIONAL, LDA	8 806,55	26-12-2008
DIRECTOR DO GABINETE PARA OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	IBEROMAIL — CORREIO INTERNACIONAL, LDA	7 653,20	26-12-2008
DIRECTOR DO GABINETE PARA OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	SDIM — SOCIEDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE IMPRENSA DA MADEIRA, SA	25 505,13	26-12-2008
DIRECTOR DO GABINETE PARA OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	IBEROMAIL — CORREIO INTERNACIONAL, LDA	827,91	29-12-2008
DIRECTOR DO GABINETE PARA OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	IBEROMAIL — CORREIO INTERNACIONAL, LDA	8 459,69	29-12-2008
DIRECTOR DO GABINETE PARA OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	NOTÍCIAS DIRECT DISTRIBUIÇÃO AO DOMICÍLIO, LDA	11 516,34	29-12-2008
DIRECTOR DO GABINETE PARA OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	ABREU — CARGA E TRÂNSITOS, LD.ª	14 027,31	29-12-2008

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros

Entidade decisora	Beneficiário	Montante (euros)	Data
MINISTRO DA PRESIDÊNCIA	FUNDAÇÃO HUMBERTO DELGADO	25 000	27-8-2008
PRIMEIRO-MINISTRO	TEATRO D. MARIA I I	23 538	27-11-2008
MINISTRO DA PRESIDÊNCIA	FUNDAÇÃO OBRA DO ARDINA	20 000	29-12-2008

27 de Março de 2009. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego.*

7162009

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Declaração (extracto) n.º 114/2009

Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 19 de Março de 2009, a pedido da Câmara Municipal da Covilhã, declarou a utilidade pública urgente da expropriação, e autorizou a tomada de posse administrativa, da parcela a seguir referenciada e identificada na planta anexa:

Parcela com a área de 859,14 m^2, constituída por um prédio urbano sito no Senhor da Ribeira, inscrito na matriz predial respectiva da Freguesia de S. Martinho sob o artigo 526 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00511, propriedade de Aníbal José Alçada de Almeida Ribeiro, Maria Carolina Alçada de Almeida Ribeiro, Jaime Manuel Alçada de Almeida Ribeiro, Paulo Jorge Alçada de Almeida Ribeiro, Manuel Teles Canavilhas, António Manuel de Lemos Santos e Maria José Cruz Ranito Baltazar Alçada, penhorado a favor do Banco Santander Totta, S.A.

A expropriação destina-se à «Construção do Museu da Cor».

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na Informação Técnica n.º 000318-2009, de 23 de Fevereiro de 2009 da Direcção-Geral

das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do Processo n.º 13.055.08/DMAJ, daquela Direcção-Geral.

27 de Março de 2009. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti.*

201616228

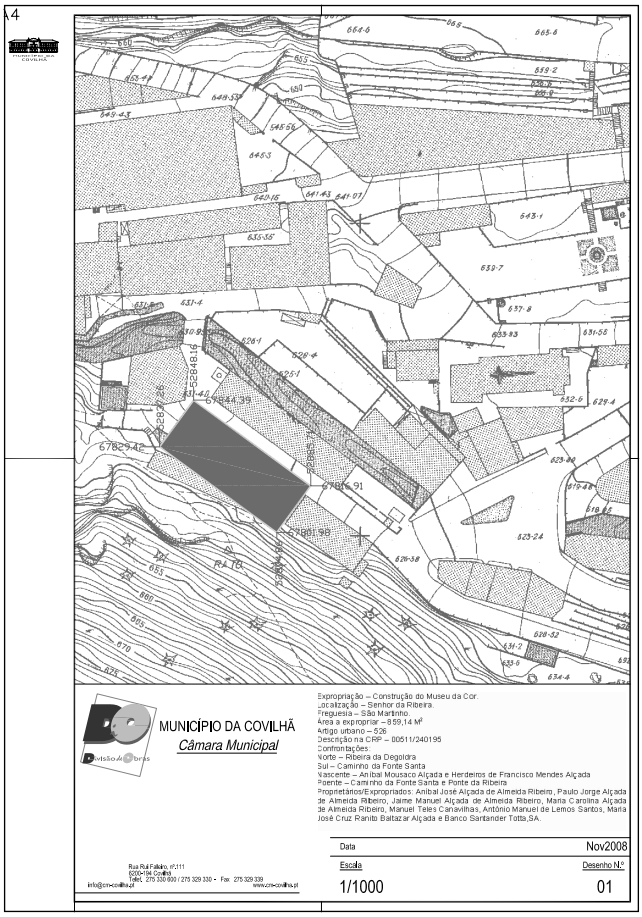

201616228

Declaração (extracto) n.º 115/2009

Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 20 de Março de 2009, a pedido da Câmara Municipal de Coruche, declarou a utilidade pública da expropriação, e autorizou a tomada de posse administrativa, da parcela de terreno a seguir referenciada e identificada na planta anexa:

Parcela de terreno com a área de 43,84M2 do prédio urbano sito na Rua Júlio Maria de Sousa, na vila de Coruche, freguesia e concelho de Coruche, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coruche sob o n.º 00674 e inscrito na matriz predial sob os artigos 10579 e 14944, propriedade de herdeiros de Manuel Pereira Montóia: Maria Manuela Gastão Potes Amaral; herdeiros de Maria Elisa Montóia: Adelaide Pereira Montóia, Maria Manuel Potes Amaral, Maria Pereira Montóia, Mário Ferreira Montóia e Mariana Montóia Ribeiro; Adelaide Pereira Montóia, Maria Pereira Montóia, João Pereira Montóia; herdeira de Feliciano Pereira Montóia: Berta Gomes da Silva Leopoldo; António Francisco Pereira; herdeiros de José Pereira Montóia: Teresa Augusta Ribeiro de Andrade Montóia, António Ferreira Montóia, Mário Ferreira Montóia, Mariana Montóia Ribeiro; José Francisco Pereira Montóia, Maria Margarida Pereira Montóia, Maria Manuela Gastão Potes Amaral; Guilherme Teodoro Rosa, e José Rabaça Carvalho.

A expropriação destina-se à obra "Remodelação da rede MT da Vila de Coruche com supressão de PT´S".

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 19.º, e no exercício das competências previstas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na Informação Técnica n.º I-000410-2009, de 12 de Março de 2009, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do Processo n.º 13.021.08, daquela Direcção-Geral.

27 de Março de 2009. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti.*

201616033

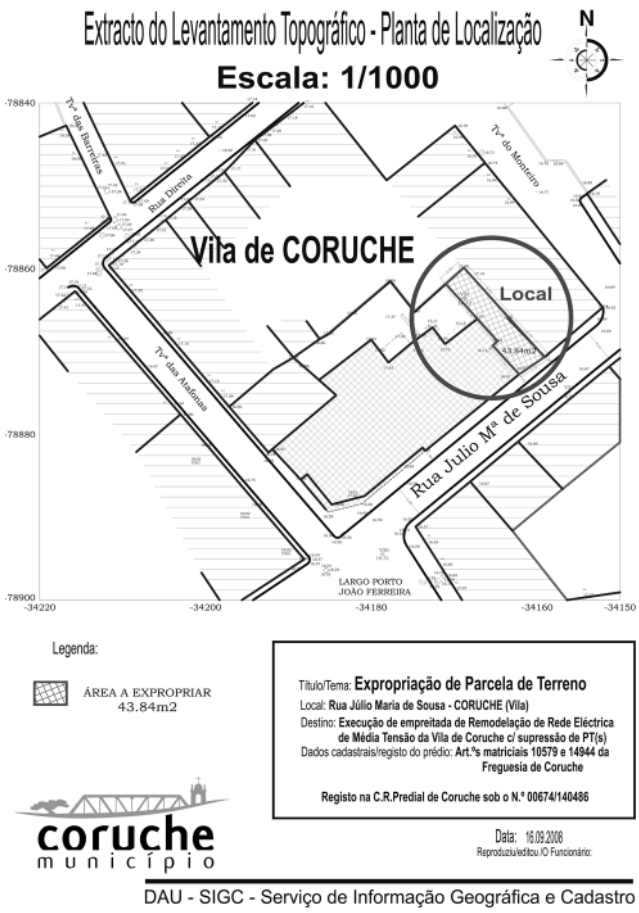

201616033

Inspecção-Geral da Administração Local

Aviso n.º 7386/2009

Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/3, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Inspecção-Geral da Administração Local referente a 31 de Dezembro de 2008, encontrando-se a mesma na sede desta Inspecção-Geral, para consulta dos interessados.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mencionado diploma legal, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

23 de Março de 2009. — O Inspector-Geral, *Orlando Santos Nascimento.*

201619071

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 9368/2009

Nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 189/2003, de 22 de Agosto, o Ministro da Presidência, no uso da delegação de poderes conferida pelo Primeiro-Ministro, através do despacho n.º 13 620/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 117, de 22 de Junho de 2005, e o Ministro de Estado e das Finanças resolvem atribuir, pelos fundamentos constantes dos pareceres favoráveis emitidos pelo Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, aos cidadãos a seguir identificados a pensão por méritos excepcionais na defesa da liberdade e da democracia no montante que resultar da aplicação das regras estabelecidas nos n.os 1 a 4 do artigo 6.º do referido diploma legal:

Alfredo Rodrigues Matos;
Ivone Conceição Dias Lourenço.